



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de alimentação, disponibilização de espaço e apoio para a realização de lanche festivo destinado a crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV/CRAS e almoço destinado a pessoas idosas atendidas pelo SCFV.

Natureza: serviço comum, não contínuo, de alimentação com disponibilização de espaço e estrutura.
Critério de julgamento: menor preço por item.

Especificações e quantidades:

Nº	Quan.	Unid.	Descrição do serviço	Valor unitário	Valor total
01	70	SVÇ	Lanche para até 70 crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV/CRAS, em outubro de 2026. Cardápio: sanduíche de hambúrguer bovino com pão e queijo, molhos à parte, porção de batata frita, refrigerante e sorvete como sobremesa.		
02	100	SVÇ	Almoço para até 100 pessoas idosas atendidas pelo SCFV, em dezembro de 2026. Cardápio: arroz, feijão, farofa, maionese, pernil suíno assado, filé de peixe frito e refrigerantes. Sobremesa: sorvete.		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade descrita no DFD e no ETP de oferecer alimentação e estrutura às atividades planejadas do SCFV. O Departamento não dispõe de pessoal para preparar os lanches e as refeições. A contratação integra alimentação, espaço e apoio para a realização dos dois encontros, com higiene, segurança, acessibilidade e condições de convivência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o Departamento Municipal de Assistência Social não dispõe de pessoal para preparar os lanches e as refeições destinados aos eventos, a solução consiste na contratação de empresa que disponibilize espaço adequado no Município de Caconde/SP e forneça a alimentação pronta, com equipe responsável pelo preparo e atendimento. A contratação deverá incluir mesas, cadeiras, utensílios, garçons e limpeza, assegurando a execução completa dos serviços em condições de higiene, segurança e acessibilidade. O atendimento compreenderá o lanche festivo para até 70 crianças e adolescentes, em outubro de 2026, e o almoço de confraternização para até 100 pessoas idosas, em dezembro de 2026, conforme os cardápios e as quantidades estabelecidos neste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não será permitida a transferência integral da execução do objeto a terceiros. A contratada permanecerá responsável pelo cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sustentabilidade

- Uso racional de materiais e redução de desperdícios.
- Correta separação e destinação dos resíduos.
- Manutenção da limpeza do ambiente durante e após o evento.

Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade, a natureza pontual e o valor estimado da contratação.

Exigência de amostras

Não será exigida amostra prévia, sem prejuízo da conferência da qualidade, quantidade e conformidade dos alimentos e serviços pela fiscalização.

Parcelamento do objeto

O objeto será parcelado em dois itens, com julgamento e adjudicação pelo menor preço por item. Cada evento será contratado de forma independente, podendo os itens ser adjudicados a empresas diferentes, conforme a justificativa do ETP. A alimentação, o espaço e os serviços de apoio de cada item serão executados integralmente sob responsabilidade da respectiva contratada.

Formalização da contratação

A contratação de cada item será formalizada por contrato ou por Nota de Empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O instrumento deverá incorporar este Termo de Referência, a proposta aceita e as cláusulas aplicáveis do art. 92, abrangendo o item adjudicado e as obrigações da respectiva contratada.

Prazo de execução

O item 1 será executado em outubro de 2026 e o item 2 em dezembro de 2026, nas datas e nos horários definidos pela Administração.

A vigência abrangerá o período entre a formalização e 31 de dezembro de 2026, com execução de cada item no mês indicado, sem prejuízo do pagamento devido após o recebimento dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução terá início mediante Ordem de Serviço. O local deverá estar pronto antes do horário estabelecido, com alimentação, mobiliário, utensílios e equipe disponíveis. Os alimentos deverão ser preparados, acondicionados e servidos no mesmo dia, em quantidade suficiente e em condições sanitárias adequadas.

Cronograma de execução

Cada item possui natureza pontual e será executado em etapa única na data definida para o respectivo evento.

Local e horário de execução

Os eventos ocorrerão em espaço disponibilizado pela contratada dentro do Município de Caconde/SP, previamente aprovado pela coordenação do SCFV quanto à capacidade, higiene, segurança e acessibilidade. A realização no município facilita o deslocamento dos moradores e permite que os responsáveis busquem as crianças e os adolescentes, mesmo quando houver transporte municipal. As datas e os horários serão definidos pela Administração e comunicados por Ordem de Serviço, com antecedência mínima de cinco dias úteis.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recebimento

O recebimento provisório ocorrerá no início do evento, após conferência da estrutura, do cardápio e das quantidades. O recebimento definitivo será realizado após a conclusão do serviço e a confirmação de que todas as obrigações foram cumpridas.

Responsabilidades da contratada

- Executar integralmente o evento correspondente ao item que lhe for adjudicado, conforme a respectiva Ordem de Serviço.
- Fornecer alimentos, materiais, equipamentos, utensílios, mobiliário e mão de obra necessários.
- Garantir higiene, qualidade, segurança, acessibilidade e limpeza.
- Substituir imediatamente itens inadequados, insuficientes ou em desacordo e corrigir imediatamente as falhas que comprometam a realização do evento, sempre que tecnicamente possível, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- Cumprir as datas e os horários definidos.
- Arcar com transporte, tributos, encargos e demais custos.
- Permitir e facilitar a fiscalização.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscal do contrato: Julia Maria Trevisan Moreira, responsável pelo acompanhamento técnico, conferência dos serviços e ateste da nota fiscal.

Gestora do contrato: Alderli Ediane Batista, responsável pelos aspectos administrativos, coordenação da demanda e procedimentos de pagamento.

8. PAGAMENTO

8.1. Forma de pagamento

O pagamento de cada item será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta da contratada, após a execução completa do respectivo evento, recebimento definitivo e ateste da nota fiscal.

A quantidade de participantes será confirmada em cada Ordem de Serviço, limitada a 70 no lanche e 100 no almoço. O valor de cada etapa corresponderá à quantidade previamente autorizada e efetivamente atendida, multiplicada pelo preço unitário da proposta aceita, observados os limites contratados. Não haverá cobrança adicional por espaço, mobiliário, utensílios, pessoal ou limpeza.

8.2. Prazo para pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias corridos, contados do recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal regular, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Reajuste

Os preços serão fixos e irredutíveis, considerando a natureza pontual e o prazo da contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.4. Condições para pagamento

O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

A contratação será processada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O enquadramento dependerá da verificação do somatório das despesas da unidade gestora e das contratações de objetos da mesma natureza no exercício, conforme o § 1º do mesmo artigo. O processo deverá conter pesquisa de preços, justificativa do preço e da escolha de cada contratado, comprovação de habilitação e disponibilidade orçamentária, análise jurídica quando cabível e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72. A autorização do Prefeito deverá ser juntada aos autos antes do prosseguimento do procedimento. O aviso de contratação direta deverá prever prazo não inferior a três dias úteis para o recebimento de propostas e envio de lances, contado da divulgação, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, e ser divulgado também no Diário Oficial do Município, além das demais divulgações exigidas.

9.2. Critério de seleção

Será selecionada a proposta de menor preço por item, desde que atenda integralmente às especificações e condições de execução do respectivo evento. Será admitida a apresentação de proposta para um ou ambos os itens, podendo haver empresas contratadas distintas. A proposta deverá discriminar os valores unitários por participante e os totais de cada item ofertado, incluindo todos os custos da alimentação, do espaço e dos serviços de apoio. O julgamento observará os valores de referência de cada item constantes do Mapa de Apuração de Preços elaborado pelo Setor de Compras.

9.3. Requisitos de habilitação

- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Ato constitutivo e documentos do representante legal.
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Comprovação da regularidade sanitária e de funcionamento do estabelecimento, conforme as exigências aplicáveis à atividade e ao local de execução.

9.4. Julgamento das propostas

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações, apresentem preços inexequíveis ou contrariem as exigências estabelecidas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será vinculada às fichas 392 e 389, conforme indicação da unidade requisitante. O setor competente deverá confirmar a classificação da despesa, a fonte de recursos, a compatibilidade da finalidade com o recurso utilizado e a existência de saldo antes da emissão do empenho.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor final estimado para a contratação é de R\$ 17.718,40 (dezessete mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), conforme o Mapa de Apuração de Preços elaborado pelo Setor de Compras.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caconde/SP, 15 de outubro de 2026.

Alderli Ediane Batista
Gestora do Departamento Municipal de Assistência Social